



Brasília, 03 de maio de 2018.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

PERGUNTA 1

Em face da publicação da Resposta ao Esclarecimento nº 02, indagamos: Já que esta Comissão informou que juntamente com os Atestados de Qualificação Técnica será obrigatória a apresentação dos respectivos contratos, cumpre esclarecer que diversos contratos privados possuem cláusulas de confidencialidade, vedando inclusive, a divulgação dos valores contratados, que envolve, inclusive, segredo quanto à estratégia comercial adotada pelas Licitantes, não sendo ético, lógico, e até mesmo prejudicial a divulgação dos valores envolvidos nestes contratos. Assim, indagamos: será mantida a obrigatoriedade de apresentação dos contratos juntamente com os atestados? Pelo que entendemos, a apresentação de referidos contratos somente seria necessária caso a Comissão de Licitação efetuasse diligência para verificar eventual veracidade ou não dos atestados apresentados, sendo desnecessário a apresentação dos contratos no envelope de habilitação, tendo em vista as questões levantadas.

RESPOSTA 1

VIDE RESPOSTA AO “PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02”

As exigências consignadas no Instrumento Convocatório, relativas à qualificação técnica, estão diretamente relacionadas à complexidade técnica envolvida na execução contratual, e dada a natureza continuada da contratação.

À licitante cumpre, previamente, certificar se possui os requisitos exigidos no Instrumento convocatório e nas respectivas Normas de regência e, obrigatoriamente, deverá apresentar documentos lícitos que comprovem sua capacidade técnica para execução do objeto contratual, ou seja, seu domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas.

Assim, no curso da licitação, é razoável que a Administração adote cautelas quando do exame de toda a documentação apresentada pelas licitantes, assim como é essencialmente importante lembrar que, em caso de realização de diligências pela Comissão de Licitação, para dúvidas sanáveis, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.